



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER Nº. 055, 22 DE MAIO DE 2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011, 09 DE MAIO DE 2023

APROVADO
Em 23/05/23

Presidente

Concessão de Título de Cidadão Sousense ao senhor, Diego Carneiro Reis, e adota outras providências.

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise e deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº. 011, 09 de maio de 2023, de autoria do Vereador Alan George Mendes Soares, que autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sousa, conceder o Título de Cidadão Sousense ao Sr. Diego Carneiro Reis.

Quatro artigos compõem o projeto em tela: o primeiro dos quais autorizando a concessão da honraria ao Sr. Diego Carneiro Reis; o segundo estabelecendo o rito de concessão, o terceiro indicando a fonte de custeio, e o quarto determina a entrada em vigor da matéria.

II – ANÁLISE

Nos termos do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa – Estado da Paraíba, compete à Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição.

A honraria está prevista na Resolução nº. 121, de 20 de abril de 1998, que estabelece critérios para concessão de Títulos de Cidadão Sousense.

Portanto, pela Biografia do homenageado anexa ao Projeto em tela, entendemos que o Sr. Diego Carneiro Reis merece receber o Título de Cidadão Sousense, por prestar relevantes serviços a coletividade sousense, quer seja como cidadão de bem, quer seja como empresário que gera renda e emprego para o Município.

III – VOTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ante o exposto, diante da constitucionalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011, de 09 de maio de 2023**, o voto é pela **APROVAÇÃO** na forma original.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2023

BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO
RELATORA

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).

Adilmar Cacá de Sá Gadelha
Vereador

Denis Formiga Sarmiento
Vereador

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

Adilmar Cacá de Sá Gadelha
Vereador

Denis Formiga Sarmiento
Vereador